Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO
Numero 2.420 | Data 18/11/2002 | Rubrica

PROJETO DE LEI Nº. 063 /2002.

Denomina a Rua "3" localizada no Loteamento Residencial Jardim José Justi II de ANTONIO GROTTO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2002, aprovou Projeto de Lei nº._____/2002, de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- A Rua "3" localizada no Loteamento Residencial Jardim José Justi II, passa a denominar-se **ANTONIO GROTTO.**

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Novembro de 2002.

ANTONIO ULIAM FILHO
Vereador

Antônio Grotto

Nascimento: 10-10-1917
Falecimento: 14-08-1995

Trabalhou como motorista desde sua infância. Vindo de Monte Santo de Minas para Mococa aos dez anos de idade após falecimento de seu pai. Foi acolhido pelos Irmãos Nicola, onde trabalhou como desencaixatador de carros, pois na época os carros eram importados e vinham encaixotados (recebendo, por isso, o apelido de Tunico Fiote de Buik).Depois passou a ser motorista de caminhão movido a gasogênio, e transportava equipamentos nas estradas de terra da região e de outros estados.

Foi também motorista e mecânico da Ford quando esta veio para Mococa, com o senhor José Albarez. Foi um dos primeiros motoristas de praça de Mococa na Praça da Matriz, em frente a casa de Dona Darcília, antes da construção do Marmitão. Foi motorista da CESP durante muitos anos, onde se aposentou.

Morou toda a sua vida no bairro Descanso.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 953 / 2002.

PROJETO DE LEI 063/2002

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Educação

Sala das Sessões 18 / 11 / 02

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 18 / 11 / 2002
com o prazo de 15 dias
vencível em 2 / 12 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relator do Projeto Relatório o Vereador
Ítalo Mazuco Jr.
com prazo de 7 vencível em 25 11 02
Sala das Comissões em 18 / 11 / 02

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 18 / 11 / 2002
com o prazo de 15 dias
vencível em 2 / 12 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Educação

Designo Relator do Projeto Relatório o Vereador
Paulo Toro
com prazo de 7 vencível em 25 11 02
Sala das Comissões em 18 / 11 / 02

Presidente

APROVADO
Em 1º Discussão por V.U.
Sessão 25 de Novembro de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por V.U.
Sessão 02 de 12 de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.063/2002

INTERESSADO :- ANTONIO ULIAM FILHO

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- Denomina a Rua "3" localizada no loteamento Residencial Jardim José Justi II de Antonio Grotto.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 2002.

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2002.

Dr. Luiz Armando Calió

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.063/2002

INTERESSADO :- ANTONIO ULIAM FILHO

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Denomina a Rua "3" localizada no loteamento Residencial Jardim José Justi II de Antonio Grotto

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 2002.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2002.

Evandro Patti

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 03 de Dezembro de 2002.

Of. nº.953/2002-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 9079
Entrada em 05 / 12 / 02
LUCIA S. MORACO - Resp. Setor de Protocolo

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 02 de Dezembro último.

Autógrafo nº.100/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 049/2002.

Autógrafo nº.101/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 050/2002.

Autógrafo nº.102/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 063/2002.
(de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho)

Autógrafo nº.103/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 065/2002.
(de autoria do Vereador Evandro Patti)

Autógrafo nº.104/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 066/2002.
(de autoria do Vereador Fernando Scovini)

Autógrafo nº.105/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 067/2002.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

Autógrafo nº.106/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 068/2002.
(de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin)

Autógrafo nº.107/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 069/2002.
(de autoria do Vereador Valdir Lourenço)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 102 DE 2002.

Projeto de Lei nº. 063/2002.

Denomina a Rua "3" localizada no Loteamento Residencial Jardim José Justi II de ANTONIO GROTTO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de Dezembro de 2002, aprovou Projeto de Lei nº.063/2002, de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- A Rua "3" localizada no Loteamento Residencial Jardim José Justi II, passa a denominar-se **ANTONIO GROTTO.**

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário